

## **Regulamento de Prémio de Mérito Científico**

### **Preâmbulo**

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (ENSP NOVA) é uma instituição de referência nacional e internacional no ensino, investigação e serviços à comunidade no âmbito da saúde pública. Ao longo das últimas décadas, contribuiu de forma decisiva para a investigação em Saúde Pública, através da criação de conhecimento científico que permitiu e teve impacto nos sistemas de saúde em Portugal e em contextos internacionais.

A excelência dos seus docentes, investigadores e alunos é uma marca diferenciadora da instituição, sendo por isso fundamental no âmbito do processo de criação de conhecimento científico atribuir um prémio de mérito aos que se destacaram ao longo do seu percurso, demonstrando inequívocas qualidades.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente regulamento estabelece as normas para atribuição do Prémio de Mérito Científico, destinado a reconhecer o melhor artigo científico e seu impacto académico na área da Saúde Pública, doravante designado como “Prémio”.

### **Artigo 2.º**

#### **Destinatários**

Podem candidatar-se ao Prémio de Mérito Científico docentes, investigadores, estudantes e *alumni* da ENSP NOVA que tenham desenvolvido artigos científicos de elevado impacto.

### **Artigo 3.º**

#### **Periodicidade**

O Prémio é atribuído em cada ano civil e incide sobre os artigos publicados no ano civil anterior.

### **Artigo 4º**

#### **Requisitos**

1. Para a atribuição do Prémio, serão utilizados os seguintes requisitos:

- a) O artigo científico deverá ter sido publicado em revista científica indexada pertencente ao Q1 da Scimago.
- b) O artigo científico deverá ter o docente, investigador ou aluno/*alumni* da ENSP NOVA como primeiro autor.
- c) Tenham regularizada a sua situação financeira perante a ENSP NOVA.

- d) Tenham sido cumpridas as orientações de identificação de autoria de artigos científicos e de afiliações da ENSP NOVA.

**Artigo 5.º**  
**Critérios**

1. Para a atribuição do Prémio, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação do artigo científico:

- a) Qualidade e relevância.
- b) Impacto académico e social.
- c) Colaborações internas e externas (nacionais e internacionais)

2. A valorização de cada critério de avaliação será definida pelo Júri.

**Artigo 6.º**  
**Júri de Avaliação**

1. O Júri de Avaliação será composto por três a cinco membros de reconhecida experiência académica e científica (exclusivamente externos à ENSP NOVA).

2. O Júri poderá solicitar documentação complementar, como curriculum vitae, processo de revisão do artigo, descrição do projeto de investigação onde se insere ou outros elementos que entenda relevantes.

3. As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros do júri e destas não haverá lugar a recurso.

4. Os elementos do júri não podem constar entre os autores de nenhum dos artigos submetidos a avaliação.

**Artigo 7.º**  
**Prémio**

1. O premiado receberá um diploma de mérito científico, podendo eventualmente estar associado um prémio de valor pecuniário, a definir pelo Diretor(a) da Escola, considerando o disposto no artigo 9.º.

2. O júri pode deliberar não atribuir o Prémio, se não se verificarem as condições de elegibilidade definidas no artigo 4.º, ou se, apreciados os critérios de avaliação definidos no artigo 5.º, for entendido que não foi atingida uma classificação mínima.

**Artigo 8.º**  
**Designação do Prémio**

O Diretor(a) da ENSP NOVA poderá, em cada edição do Prémio, atribuir-lhe uma designação ou nome que reflita a identidade e os valores institucionais, bem como homenagear personalidades de relevo na área da Saúde Pública.

**Artigo 9.º**  
**Patrocínios e mecenato**

O Prémio pode ser patrocinado ou objeto de mecenato por entidades externas, incluindo instituições públicas e privadas, sendo garantida a independência e transparência do processo de avaliação e atribuição do Prémio.

**Artigo 10.º**  
**Divulgação**

1. Os resultados serão amplamente anunciados através dos meios de divulgação disponíveis na ENSP NOVA.
2. O premiado será notificado via email pelos serviços da ENSP NOVA.
3. A entrega do Prémio decorrerá em cerimónia pública a definir pela ENSP NOVA.

**Artigo 11.º**  
**Dúvidas e Omissões**

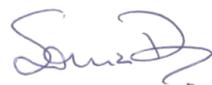
As dúvidas suscitadas e as omissões decorrentes do presente regulamento serão decididas pela direção da ENSP NOVA, sendo esta soberana nas suas decisões.

**Artigo 12.º**  
**Revisão**

O presente regulamento poderá ser revisto a todo o tempo mediante proposta nesse sentido.

Lisboa, 13 de outubro de 2025

A Diretora da  
Escola Nacional de Saúde Pública



Prof.ª Doutora Sónia Dias